



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº 07/2021 PROPOSTA Nº 53A /2021/DURB/DIGU
Realizada em 02/12/2021 DELIBERAÇÃO Nº 157A/2021

Assunto: Processo N.º:28/21 **Titular do Processo:** FRANCISCO CUCO GROSSO
Requerimento N.º: 6835/21
Requerente: FRANCISCO CUCO GROSSO
Local: RUA DONA ANA DE CASTRO OSÓRIO
Freguesia: SÃO SEBASTIÃO
PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA (PIP)

O Técnico: CARLA MARIA MENDES ROVISCO

Data:16/11/2021

Proposta de | Pedido de Informação Prévia favorável condicionado, para a construção de uma moradia, anexo e muro de vedação

Ao abrigo do disposto no art.º 14º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, na redacção em vigor, foi requerido um Pedido de Informação Prévia para edificação de uma moradia unifamiliar, anexo para arrumos e muro de vedação confinante com via pública.

De acordo com a proposta apresentada, é pretendida informação prévia sobre a viabilidade para:

- a) Construção de um edifício de habitação unifamiliar, tipologia T3 geminada, com dois pisos acima do solo, telheiro e estacionamento à superfície, com área total de construção de 171.60m²;
- b) Anexo de apoio no logradouro, a tardoz, com 9,90m² de área bruta de construção;
- c) Edificação de muro de vedação confinante com arruamento público.

Respeita a pretensão ao prédio urbano, inscrito sob a matriz n.º 16990, com a área total de 258.00m², sito na Rua Dona Ana de Castro Osório, que lhe é confinante a poente.

Face ao Plano Director Municipal de Setúbal em vigor, a parcela localiza-se na classe de Espaço Urbano inserido em Área a Renovar (A.R.4- Bairro Dias, Moinhos do Frade e Monarquina), à qual é aplicável o disposto no art.º 87º do respectivo regulamento.

A proposta cumpre os parâmetros urbanísticos definidos para o local, em particular no que se refere à Superfície Total de Pavimento (STP), afastamentos aos limites da parcela, captação de estacionamento, alturas relativas à edificação e muro de vedação confinante com via pública.

Em virtude do local da pretensão se encontrar abrangido pelo Estudo Urbanístico dos Bairros Dias, Monarquina e Moinho do Frade, ocupando parcialmente o quarteirão Q.4 (canto sudeste), foi consultada a Divisão de Planeamento Urbanístico que se pronunciou favoravelmente.

Face ao exposto, propõe-se que:

A Câmara Municipal de Setúbal delibere, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea y) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na redacção em vigor e do n.º 4 do art.º 5º do RJUE, na redacção em vigor, a aprovação da informação prévia favorável, para as edificações propostas, condicionada à apresentação, em sede de licenciamento, dos seguintes elementos:

1. planta de implantação que esclareça o cumprimento da área de impermeabilização regulamentar, com as soluções propostas devidamente justificadas, em particular o índice de permeabilidade referente ao “tout-venant”;
2. plano de acessibilidades rectificado na instalação sanitária acessível que garanta o estipulado no ponto 2.9.7, relativamente à área de transição para a banheira, de acordo com o Decreto-Lei n.º 163/2006 de 08 de Agosto, na redacção em vigor;

Deverá ainda a Câmara Municipal deliberar que a operação urbanística projectada fica sujeita ao pedido de licença administrativa, em virtude das necessárias obras de urbanização para prolongamento da generalidade das redes de infra-estruturas.

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da acta referente à presente deliberação, de acordo com o n.º 3 do art.º 57º da Lei n.º 75/2013, na redacção em vigor.

O TÉCNICO



O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O CHEFE DE DIVISÃO



O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por : Votos Contra; Abstenções; 11 Votos a Favor.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA



O PRESIDENTE DA CÂMARA

